



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VII - Edição nº 00921 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
69BF2E777A000DF10009A328BB437F68

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2022FOR-PMSS MARISVANE CEDRO
- DECRETO/GP Nº 336, Souto Soares/BA, em 23 de agosto de 2022 - "Nomeia o Diretor de Compras e Licitação, e dá Outras Providências".
- DECRETOS/GP Nº 337 e 338, Souto Soares/BA, em 23 de agosto de 2022 - "Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado, que especifica e dá outras providências".
- ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2022FOR-FME MAIARA ALVES.
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2022FOR-PMSS EDENICE ALVES.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022FOR-PMSS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022FOR-PMSS,
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 E A EMPRESA **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **028/2022FOR-PMSS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 028/2022FOR-PMSS, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 028/2022FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO | UND | VALOR CONTRATADO | VALOR UNIT REAJUSTADO | VL. UNT DE ACRÉSCIMO | QUANT DE SALDO | VALOR TOTAL DO ADITIVO |
|-------------------------------|-----|------------------|-----------------------|----------------------|----------------|------------------------|
| MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G | UND | R\$ 8,35 | R\$ 9,06 | R\$ 0,71 | 10 | R\$ 7,10 |

1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | | |
|--|-----|----------|----------|-----------------|-------|--------------|
| MARGARINA VEGETAL C/ SAL 250G | UND | R\$ 4,50 | R\$ 5,40 | R\$ 0,90 | 1.082 | R\$ 973,80 |
| MILHO P/ CANJOCA (AMARELO) PCT 500G | PCT | R\$ 1,99 | R\$ 3,18 | R\$ 1,19 | 131 | R\$ 155,89 |
| AMIDO DE MILHO UND 200G | UND | R\$ 2,29 | R\$ 4,35 | R\$ 2,06 | 271 | R\$ 558,26 |
| FUBÁ FINO DE MILHO (AMARELO) UND 500G | UND | R\$ 2,50 | R\$ 4,50 | R\$ 2,00 | 707 | R\$ 1.414,00 |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G | UND | R\$ 8,64 | R\$ 9,99 | R\$ 1,35 | 1.177 | R\$ 1.588,95 |
| LEITE UHT INTEGRAL LITRO | LT | R\$ 7,45 | R\$ 9,69 | R\$ 2,24 | 1.451 | R\$ 3.250,24 |
| TOTAL GERAL R\$ 7.948,24 | | | | | | |

O valor a ser aditivado será de **R\$ 7.948,24 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 028/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 19 de Agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 Prefeito Municipal de Souto Soares
 Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME
 CNPJ: 13.211.178/0001-23
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 336, Souto Soares/BA, em 23 de agosto de 2022

**“Nomeia o Diretor de Compras e Licitação,
e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eutácio Vieira Viana Filho para ocupar o cargo de Diretor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 337, Souto Soares/BA, em 23 de agosto de 2022

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo público de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de professora, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal EDILUCIA ARAUJO SILVA PERAZZO, matrícula funcional nº 282, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente desligamento se dá em virtude de a servidora ter auferido aposentadoria por tempo de contribuição de professor junto ao INSS.

Art. 3º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), eis que com a concessão do benefício de aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Souto Soares - Ba, fica desfeito.

Art. 4.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 338, Souto Soares/BA, em 23 de agosto de 2022

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo público de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de professora, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal TELMA LUIZ VIEIRA, matrícula funcional nº 374, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente desligamento se dá em virtude de a servidora ter auferido aposentadoria por tempo de contribuição de professor junto ao INSS.

Art. 3º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), eis que com a concessão do benefício de aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Souto Soares - Ba, fica desfeito.

Art. 4.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2022FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022FOR-FME,
 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
 SOARES E A EMPRESA - **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME.**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **032/2022FOR-FME**, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 29/03/2022, com vencimento em 29/03/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 032/2022FOR-FME, firmado em 29/03/2022, com a Empresa **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 032/2022FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO | UND | QUANT. SALDO | VL. CONTRA TADO | VL. UNT ACRÉSCIMO | VL. UNIT. REAJUSTADO | TOTAL DO ADITIVO |
|--------------------|-----|--------------|-----------------|-------------------|----------------------|------------------|
| FEIJÃO CARIOCA | KG | 40 | R\$ 8,45 | R\$ 1,35 | R\$ 9,80 | R\$ 54,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 54,00 |

O valor a ser aditivado será de **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, correspondente a 0,01 % (doze vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 032/2022FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 22 de Agosto de 2022.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 23.705.995/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022FOR-PMSS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
E A EMPRESA **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 027/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 027/2022FOR-PMSS, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.303.211/0001-79, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 027/2022FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO | UND | QUANT. SALDO | VL. CONTRA TADO | VL. UNT ACRÉSCIMO | VL. UNIT. REAJUSTADO | TOTAL DO ADITIVO |
|------------------------------|-----|--------------|-----------------|-------------------|----------------------|------------------|
| ÁGUA MINERAL GALÃO 20L | LT | 3.587 | R\$ 10,97 | R\$ 1,65 | R\$ 12,62 | R\$ 5.918,55 |
| FEIJÃO CARIOCA | KG | 2.845 | R\$ 8,00 | R\$ 1,80 | R\$ 9,80 | R\$ 5.121,00 |
| FRANGO INTEIRO CONGELADO | KG | 885 | R\$ 7,49 | R\$ 3,41 | R\$ 10,90 | R\$ 3.017,85 |
| PEITO DE FRANGO C/ OSSO | KG | 1.453,88 | R\$ 16,50 | R\$ 2,00 | R\$ 18,50 | R\$ 2.907,76 |
| FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO | KG | 303 | R\$ 4,88 | R\$ 1,62 | R\$ 6,50 | R\$ 490,86 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | | |
|--|----|-------|----------|----------|----------|----------------------|
| BOLACHA ROSQUINHA | PC | 804 | R\$ 3,40 | R\$ 1,70 | R\$ 5,10 | R\$ 1.366,80 |
| BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER | PC | 1.635 | R\$ 4,90 | R\$ 0,49 | R\$ 5,39 | R\$ 801,15 |
| BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAISENA | PC | 1.101 | R\$ 4,89 | R\$ 1,31 | R\$ 6,20 | R\$ 1.442,31 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 21.066,28 |

O valor a ser aditivado será de **R\$ 21.066,28** (vinte e um mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 027/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 Prefeito Municipal de Souto Soares
 Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ: 44.303.211/0001-79
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG: